

LEI Nº 700/2021

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A REALIZAR DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência o Senhor José Lins da Silva Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Natuba faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação do terreno, descrito nesse artigo medindo 12m de Largura por 22m de comprimento ao Senhor Milton Leandro das Chagas, CPF: 135.183.054-68.

Parágrafo 1º. O imóvel público descrito no caput deste artigo se encontra situado na Rua Abdias Patrício da Silva.

Art. 2º - O Imóvel público descrito, será desmembrado posteriormente de uma parte de terra, que mede em sua totalidade 1,7 (Hum virgula sete) hectares, pertencentes a Prefeitura Municipal de Natuba – PB, conforme consta em Escritura Pública, registrada no Serviço Notarial 1º Ofício no Cartório Registro de Imóveis sob nº 18930, de ordem no protocolo nº 1-C, pag. 081 matricula sob R.02-461, fls 69 do livro 2-H, Registro Geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba-PB, em 20 de Dezembro de 2021.


JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional